



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 2.032/2023

De: 21.06.2023

“Altera os anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal n. 1.956/2022, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual (RGA), em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V (Professores nível superior PII e PIII), anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal 1.956 de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual no valor de 3,83% nas classes e níveis aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023, que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha salarial do funcionalismo público de julho/2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 1.956 de 20 de junho de 2022, no que se refere a remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDk+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAFllyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

mínimo conforme Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, e Portaria interministerial MPS/MF nº 27 de 04/05/2023.

Art. 5º. A diferença salarial de janeiro a junho/2023, que trata o art. 4º desta Lei será paga na folha do funcionalismo público de julho/2023, com a observação de que de janeiro a abril do corrente ano o valor do salário mínimo foi de R\$ 1.302,00, passando a R\$ 1.320,00 a partir de 1º de maio.

Art. 6º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**Quadro Permanente dos Cargos de Professor
Conforme o Nível de Escolaridade**

Cargo e número de Vagas	Nível	Escolaridade
Cargo: Professor P I Número de Vagas: 62	1	Ensino Médio profissionalizante – Magistério.
Cargo: Professor P II Número de Vagas: 140	2	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC.
Cargo: Professor P III Número de Vagas: 82	3	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente.
Cargo: Professor P IV	4	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
Cargo: Professor P V e P VI	5 e 6	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação ou em Formação Docente pertinente. Doutorado em Educação ou em Formação Docente pertinente.

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**Quadro Permanente dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Conforme o Nível de Escolaridade**

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Técnico Administrativo Educacional TAE-3	A	Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração ou Ensino Médio com Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do profissional em nutrição no referido ensino, na condição de Técnico.
Técnico Administrativo Educacional TAE-4	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal.
Técnico Administrativo Educacional TAE-5	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-6	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Técnico Administrativo Educacional TAE-7	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
--	---	--

ANEXO III

**Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo
Educacional (AAE) Conforme o Nível de Escolaridade**

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Apoio Administrativo Educacional AAE-1	A	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional AAE-2	A	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-3	A	Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-4	A	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-5	A	Pós Graduação
Apoio Administrativo Educacional AAE-6	A	Mestrado
Apoio Administrativo Educacional AAE-7	A	Doutorado

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

**Número de Vagas do Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo
Educativo (AAE) e Técnico Administrativo Educativo (TAE)**

Código	Cargo	Nomenclatura	Nº. de Vagas
10	Merendeira	AAE	48
27	Auxiliar de Serviços de Creche	AAE	63
18	Inspetor de Alunos I	AAE	08
29	Inspetor de Alunos II	AAE	09
69	Instrutor de Fanfarra	AAE	01
91	Monitor de Educação Básica	AAE	80
156	Instrutor de Informática	TAE	10
127	Técnico em Documentação Escolar	TAE	08
92	Secretário Escolar	TAE	10

ANEXO V

**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de
Professores e Tabelas de Vencimentos**

Professores de Nível Médio – Magistério – 30 horas

Classe/ Nível	1-Ens. Médio C. PI					
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A	1,00	2.509,99	*	*	*	*
B	1,06	2.660,59	*	*	*	*
C	1,12	2.811,19	*	*	*	*
D	1,18	2.961,79	*	*	*	*
E	1,24	3.112,39	*	*	*	*
F	1,30	3.262,99	*	*	*	*
G	1,36	3.413,59	*	*	*	*
H	1,42	3.564,19	*	*	*	*
I	1,48	3.714,79	*	*	*	*
J	1,54	3.865,38	*	*	*	*
K	1,60	4.015,98	*	*	*	*
L	1,66	4.166,58	*	*	*	*

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAFllyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Professores de Nível Superior – 30 horas

Classe/ Nível		2 - Ens. Sup. C. PII	3 - Ens. Sup. C. PIII	4 - Pós PIV	5- Mestrado PV	6 - Doutorado PVI
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,00	1,10	1,20	1,20
A	1,00	3.903,18	3.903,18	4.293,50	4.683,82	4.683,82
B	1,06	4.137,37	4.137,37	4.551,11	4.964,84	4.964,84
C	1,12	4.371,56	4.371,56	4.808,72	5.245,87	5.245,87
D	1,18	4.605,75	4.605,75	5.066,33	5.526,90	5.526,90
E	1,24	4.839,94	4.839,94	5.323,94	5.807,93	5.807,93
F	1,30	5.074,13	5.074,13	5.581,55	6.088,96	6.088,96
G	1,36	5.308,32	5.308,32	5.839,16	6.369,99	6.369,99
H	1,42	5.542,52	5.542,52	6.096,77	6.651,02	6.651,02
I	1,48	5.776,71	5.776,71	6.354,38	6.932,05	6.932,05
J	1,54	6.010,90	6.010,90	6.611,99	7.213,08	7.213,08
K	1,60	6.245,09	6.245,09	6.869,60	7.494,11	7.494,11
L	1,66	6.479,28	6.479,28	7.127,21	7.775,13	7.775,13

ANEXO VI

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Informática
Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.816,59	2.270,74	2.506,89	2.761,22	2.761,22
B	1,06	*	*	1.925,59	2.406,98	2.657,31	2.926,89	2.926,89
C	1,12	*	*	2.034,58	2.543,23	2.807,72	3.092,56	3.092,56
D	1,18	*	*	2.143,58	2.679,47	2.958,14	3.258,24	3.258,24
E	1,24	*	*	2.252,57	2.815,71	3.108,55	3.423,91	3.423,91
F	1,30	*	*	2.361,57	2.951,96	3.258,96	3.589,58	3.589,58
G	1,36	*	*	2.470,56	3.088,20	3.409,38	3.755,25	3.755,25
H	1,42	*	*	2.579,56	3.224,45	3.559,79	3.920,93	3.920,93
I	1,48	*	*	2.688,55	3.360,69	3.710,20	4.086,60	4.086,60
J	1,54	*	*	2.797,55	3.496,94	3.860,62	4.252,27	4.252,27
K	1,60	*	*	2.906,54	3.633,18	4.011,03	4.417,95	4.417,95
L	1,66	*	*	3.015,54	3.769,42	4.161,44	4.583,62	4.583,62

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E – Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRE+SSH2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

7



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VII

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de
Técnico em Documentação Escolar e Secretário Escolar
Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	2.306,22	2.882,78	3.182,58	3.505,45	3.505,45
B	1,06	*	*	2.444,59	3.055,74	3.373,54	3.715,78	3.715,78
C	1,12	*	*	2.582,97	3.228,71	3.564,49	3.926,11	3.926,11
D	1,18	*	*	2.721,34	3.401,67	3.755,45	4.136,44	4.136,44
E	1,24	*	*	2.859,71	3.574,64	3.946,40	4.346,76	4.346,76
F	1,30	*	*	2.998,09	3.747,61	4.137,36	4.557,09	4.557,09
G	1,36	*	*	3.136,46	3.920,57	4.328,31	4.767,42	4.767,42
H	1,42	*	*	3.274,83	4.093,54	4.519,27	4.977,75	4.977,75
I	1,48	*	*	3.413,21	4.266,51	4.710,22	5.188,07	5.188,07
J	1,54	*	*	3.551,58	4.439,47	4.901,18	5.398,40	5.398,40
K	1,60	*	*	3.689,95	4.612,44	5.092,13	5.608,73	5.608,73
L	1,66	*	*	3.828,33	4.785,41	5.283,09	5.819,05	5.819,05

ANEXO VIII

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira
Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,25	1,50	1,75	1,92	2,11	2,11
A	1,00	1.320,00	1.650,00	1.980,00	2.310,00	2.534,40	2.785,20	2.785,20
B	1,06	1.399,20	1.749,00	2.098,80	2.448,60	2.686,46	2.952,31	2.952,31
C	1,12	1.478,40	1.848,00	2.217,60	2.587,20	2.838,53	3.119,42	3.119,42
D	1,18	1.557,60	1.947,00	2.336,40	2.725,80	2.990,59	3.286,54	3.286,54
E	1,24	1.636,80	2.046,00	2.455,20	2.864,40	3.142,66	3.453,65	3.453,65
F	1,30	1.716,00	2.145,00	2.574,00	3.003,00	3.294,72	3.620,76	3.620,76
G	1,36	1.795,20	2.244,00	2.692,80	3.141,60	3.446,78	3.787,87	3.787,87
H	1,42	1.874,40	2.343,00	2.811,60	3.280,20	3.598,85	3.954,98	3.954,98
I	1,48	1.953,60	2.442,00	2.930,40	3.418,80	3.750,91	4.122,10	4.122,10
J	1,54	2.032,80	2.541,00	3.049,20	3.557,40	3.902,98	4.289,21	4.289,21
K	1,60	2.112,00	2.640,00	3.168,00	3.696,00	4.055,04	4.456,32	4.456,32
L	1,66	2.191,20	2.739,00	3.286,80	3.834,60	4.207,10	4.623,43	4.623,43

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAFllyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO VIII-A

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira
Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	1.320,00	1.650,00	1.980,00	2.178,00	2.389,20	2.389,20
B	1,06	*	1.399,20	1.749,00	2.098,80	2.308,68	2.532,55	2.532,55
C	1,12	*	1.478,40	1.848,00	2.217,60	2.439,36	2.675,90	2.675,90
D	1,18	*	1.557,60	1.947,00	2.336,40	2.570,04	2.819,26	2.819,26
E	1,24	*	1.636,80	2.046,00	2.455,20	2.700,72	2.962,61	2.962,61
F	1,30	*	1.716,00	2.145,00	2.574,00	2.831,40	3.105,96	3.105,96
G	1,36	*	1.795,20	2.244,00	2.692,80	2.962,08	3.249,31	3.249,31
H	1,42	*	1.874,40	2.343,00	2.811,60	3.092,76	3.392,66	3.392,66
I	1,48	*	1.953,60	2.442,00	2.930,40	3.223,44	3.536,02	3.536,02
J	1,54	*	2.032,80	2.541,00	3.049,20	3.354,12	3.679,37	3.679,37
K	1,60	*	2.112,00	2.640,00	3.168,00	3.484,80	3.822,72	3.822,72
L	1,66	*	2.191,20	2.739,00	3.286,80	3.615,48	3.966,07	3.966,07

ANEXO IX

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de
Instrutor de Fanfarra/Inspetor de Aluno I
Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5 - Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	1,00	1,25	1,50	1,65	1,81	1,81
A	1,00	*	1.320,00	1.650,00	1.980,00	2.178,00	2.389,20	2.389,20
B	1,06	*	1.399,20	1.749,00	2.098,80	2.308,68	2.532,55	2.532,55
C	1,12	*	1.478,40	1.848,00	2.217,60	2.439,36	2.675,90	2.675,90
D	1,18	*	1.557,60	1.947,00	2.336,40	2.570,04	2.819,26	2.819,26
E	1,24	*	1.636,80	2.046,00	2.455,20	2.700,72	2.962,61	2.962,61
F	1,30	*	1.716,00	2.145,00	2.574,00	2.831,40	3.105,96	3.105,96
G	1,36	*	1.795,20	2.244,00	2.692,80	2.962,08	3.249,31	3.249,31
H	1,42	*	1.874,40	2.343,00	2.811,60	3.092,76	3.392,66	3.392,66
I	1,48	*	1.953,60	2.442,00	2.930,40	3.223,44	3.536,02	3.536,02
J	1,54	*	2.032,80	2.541,00	3.049,20	3.354,12	3.679,37	3.679,37
K	1,60	*	2.112,00	2.640,00	3.168,00	3.484,80	3.822,72	3.822,72
L	1,66	*	2.191,20	2.739,00	3.286,80	3.615,48	3.966,07	3.966,07

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: PDk+4BYh/L4SzRf+SSH2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO X

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de
Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica
Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.320,00	1.650,00	1.821,60	2.006,40	2.006,40
B	1,06	*	*	1.399,20	1.749,00	1.930,90	2.126,78	2.126,78
C	1,12	*	*	1.478,40	1.848,00	2.040,19	2.247,17	2.247,17
D	1,18	*	*	1.557,60	1.947,00	2.149,49	2.367,55	2.367,55
E	1,24	*	*	1.636,80	2.046,00	2.258,78	2.487,94	2.487,94
F	1,30	*	*	1.716,00	2.145,00	2.368,08	2.608,32	2.608,32
G	1,36	*	*	1.795,20	2.244,00	2.477,38	2.728,70	2.728,70
H	1,42	*	*	1.874,40	2.343,00	2.586,67	2.849,09	2.849,09
I	1,48	*	*	1.953,60	2.442,00	2.695,97	2.969,47	2.969,47
J	1,54	*	*	2.032,80	2.541,00	2.805,26	3.089,86	3.089,86
K	1,60	*	*	2.112,00	2.640,00	2.914,56	3.210,24	3.210,24
L	1,66	*	*	2.191,20	2.739,00	3.023,86	3.330,62	3.330,62

ANEXO XI

**Quadro Permanente de Carreira do Cargo de
Inspetor de Aluno II
Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Tabela de Vencimentos**

Classe/ Nível		1 - Alfa	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6- Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	1.492,04	1.865,05	2.059,02	2.267,90	2.267,90
B	1,06	*	*	1.581,56	1.976,95	2.182,56	2.403,97	2.403,97
C	1,12	*	*	1.671,08	2.088,86	2.306,10	2.540,05	2.540,05
D	1,18	*	*	1.760,61	2.200,76	2.429,64	2.676,12	2.676,12
E	1,24	*	*	1.850,13	2.312,66	2.553,18	2.812,20	2.812,20
F	1,30	*	*	1.939,65	2.424,57	2.676,72	2.948,27	2.948,27
G	1,36	*	*	2.029,17	2.536,47	2.800,26	3.084,35	3.084,35
H	1,42	*	*	2.118,70	2.648,37	2.923,80	3.220,42	3.220,42
I	1,48	*	*	2.208,22	2.760,27	3.047,34	3.356,49	3.356,49
J	1,54	*	*	2.297,74	2.872,18	3.170,88	3.492,57	3.492,57
K	1,60	*	*	2.387,26	2.984,08	3.294,42	3.628,64	3.628,64
L	1,66	*	*	2.476,79	3.095,98	3.417,97	3.764,72	3.764,72

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: Pdk+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

10

10 / 17



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XII

Quadro das Funções na Forma de Dedicção Exclusiva (DE)

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	30	05
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35	09
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	40	02
		201 a 500	45	
		Acima de 500	50	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	
SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	25	05
		201 a 500	30	
		Acima de 500	35	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30	12
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	35	06
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSH2KZNAF11yuhAX21vLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

11



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XIII

**Quadro Permanente da
Transformação de Cargos**

NOMENCLATURAS ANTERIORES (Instituídos pela Lei 685/2001, de 21/12/2001 e alterações)	ROL DE ATRIBUIÇÕES	NOMENCLATURA ATUAL
Auxiliar de Serviços de Creche	Auxiliar e apoiar o docente regente de educação infantil nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Inspetor de Alunos I Inspetor de Alunos II	Manutenção da disciplina discente e da ordem nas áreas externas das Unidades Escolares e comunicação às autoridades competentes de eventuais condutas incompatíveis, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Instrutor de Informática	Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de microcomputadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Instrutor de Fanfarra	Instrução de ordem técnica quanto aos tipos de instrumentos musicais pertinentes às fanfarras e bandas, teoria e prática musical em ensaios e apresentações públicas.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Merendeira	Preparo dos alimentos que compõem a merenda escolar, organização e controle dos insumos utilizados; manutenção da limpeza e a organização do local, do material e dos equipamentos da cozinha e refeitório e higiene.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Monitor de Educação Básica e	Respectivamente: Auxiliar e apoiar o docente regente do ensino fundamental nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças, e: Regência de	

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

12



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

“MEB/Professor Indígena” (Cargo em Extinção constante em Quadro Suplementar)	classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes. <u>Tendo curso médio ou superior em magistério, com o respectivo vencimento de Professor I ou II, Classe A ou B, Ref. A ou B.</u>	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Técnico em Documentação Escolar	Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios e afim.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Secretario Escolar	Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDE), atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais (TAEs), preparar a escala de férias e gozo de licença dos Profissionais da Educação Básica da escola, assinar juntamente com a Direção todos os documentos escolares pertinentes aos educados.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)

ANEXO XIV

**Quadro Suplementar de Cargo de
“Professor Indígena”**

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
“Professor Indígena”	20	Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	R\$ 2.270,04

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSH2KZNAF1lyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

13

13 / 17



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO XV

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cód.	Qnt.	Denominação	Vencimento R\$
187	01	Secretário Municipal	(*)
166	01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
174	02	Coordenador Pedagógico Indígena	5.085,08
175	02	Coordenador Pedagógico do Campo	5.085,08
176	02	Coordenador Pedagógico Urbano	5.085,08
223	01	Coordenador de Programa e Projetos/ PAR	4.498,04
37	06	Diretor de Departamento	2.882,97

(*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

ANEXO XVI

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Código</u>	<u>Critério de Gratificação</u>	<u>Cargos</u>	<u>Quadro</u>
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSH2KZNAFllyuhAX2lvLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

14



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO XVII
“INTERPRETE DE LIBRAS”
Nível Médio**

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
Interprete de Libras 40 horas Semanais	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolibras ou certificado do curso de LIBRAS.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO • Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. • Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R\$ 1.776,83

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSH2KZNAF1lyuhAX21vLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

15



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

ANEXO XVIII

**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de
Professores e Tabelas de Vencimentos**

Professores de Nível Superior – 30 horas

Classe/ Nível		2 - Ens. Sup. C. PII-A	3 - Ens. Sup. C. PIII-A	4 - Pós PIV-A	5- Mestrado PV-A	6 - Doutorado PVI A
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		1,00	1,00	1,10	1,20	1,20
A	1,00	3.903,18	3.903,18	4.293,50	4.683,82	4.683,82
B	1,06	4.137,37	4.137,37	4.551,11	4.964,84	4.964,84
C	1,12	4.371,56	4.371,56	4.808,72	5.245,87	5.245,87
D	1,18	4.605,75	4.605,75	5.066,33	5.526,90	5.526,90
E	1,24	4.839,94	4.839,94	5.323,94	5.807,93	5.807,93
F	1,30	5.074,13	5.074,13	5.581,55	6.088,96	6.088,96
G	1,36	5.308,32	5.308,32	5.839,16	6.369,99	6.369,99
H	1,42	5.542,52	5.542,52	6.096,77	6.651,02	6.651,02
I	1,48	5.776,71	5.776,71	6.354,38	6.932,05	6.932,05
J	1,54	6.010,90	6.010,90	6.611,99	7.213,08	7.213,08
K	1,60	6.245,09	6.245,09	6.869,60	7.494,11	7.494,11
L	1,66	6.479,28	6.479,28	7.127,21	7.775,13	7.775,13

Rua Espírito Santo, n.º 199 - E - Centro - Fone: (65) 3283-1192 - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: PDK+4BYh/L4SzRf+SSHy2KZNAF11yuhAX21vLbb0Pyo=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei n. 2.032.2023 RGA Educacao.pdf
Hash (SHA256): PDK+4BYh/L4SzRf+SSH2KZNAFllyuhAX2lvLbb0Pyo=
Tamanho do Documento: 428466 bytes
Data de Recebimento do Documento: 21/06/2023 16:19:16
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 5015312



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_49261_21829_1769341091095008.pdf.api
Data da Assinatura: 22/06/2023 10:41:03
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: R. dos Ipês, 366 E - Centro, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6605788, longitude=-59.7901441
IP de Origem do Acesso: 179.42.60.33
Operadora do IP de Origem: 179.42.60.33

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 10:17:07 do dia 22/06/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 60345302
Data: 22/06/2023 10:41:03

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO

Código	Qtd.	Denominação	Valor
**	07	Secretários Municipais	**
165	01	Secretário Adjunto de Obras	**
37	26	Diretor de Departamento	2.882,97
48	10	Assessor de Gabinete	3.612,95
107	01	Assessor Especial de Gabinete	4.677,04
60	01	Chefe de Gabinete	6.054,89
170	01	Gerente de Licitações de Contratos e Convênios	6.054,89
171	01	Coordenador da Manutenção e Reparação de Veículos Leve/Pesado	3.896,89
169	01	Coordenador de Assuntos Indígenas	2.623,43
70	01	Assessor de Imprensa	2.623,43
59	01	Assessor de Comunicação	3.612,95
105	01	Assessoria de Coordenação de Projetos	2.113,24
106	01	Assessoria Técnica e Gerencial	2.113,24
96	03	Assessor Distrital	2.113,24
49	10	Assessor Especial	1.320,00
161	01	Coordenador de Serviços Topográficos	5.627,17
94	01	Coordenador de Transito	2.623,43
80	01	Coordenador de Planejamento	6.054,89
133	01	Coordenador de Indústria e Comércio	2.113,24
205	01	Coordenador de Programa CRAS	4.498,04
189	01	Coordenador de Programa CREAS	4.498,04
167	01	Coordenador Executivo	4.677,04
172	01	Coordenador de Atendimento ao Consumidor	1.622,29
58	01	Secretário da Junta de Serviço Militar	2.882,97
196	01	Coordenador Municipal de Desenvolvimento-MICROEMPREENDEDOR-INVESTIMENTOS-SEBRAE	2.113,24
222	01	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.836,25
203	01	Coordenador de Assuntos Fundiários	4.498,04
198	01	Coordenador de Serviços Administrativos	2.882,97
204	01	Coordenador de CADÚNICO	3.612,95
210	01	Coordenador de Obras e Projetos Públicos – GEO-OBAS	6.054,89
219	01	Coordenador de Programas da Agricultura	4.498,04
220	01	Coordenador de Recursos Humanos	5.627,17
226	01	Coordenador do Lar da Criança	2.436,31
227	01	Coordenador de Tesouraria e Finanças	5.627,17
228	01	Coordenador de Frotas	5.627,17
229	01	Coordenador de Compras	5.627,17
230	01	Coordenador de Prestação de Contas e Convênios	5.627,17
231	01	Coordenador de Tributação e Fiscalização	5.627,17
232	01	Coordenador do APLIC	5.627,17
237	01	Coordenador de Transporte	4.599,31
238	01	Gerente do Lar da Criança	2.362,26
239	01	Assessor do Lar da Criança	1.532,27

245	01	Coordenador do Meio Ambiente	5.627,17
246	01	Coordenador de Pavimentação Asfáltica	5.627,17
247	01	Coordenador da Tecnologia da Informação	5.627,17
249	01	Coordenador de Prestadores de Serviços Públicos e Credenciados	4.677,04

* O subsídio do Secretariado ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

** O subsídio do Secretariado Adjunto ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo

LEI N° 2.031/2023 DE: 21.06.2023

“Concede Revisão Geral Anual (RGA), aos aposentados e pensionistas vinculados ao Comodoro-Previ em 3,83%, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.957, de 20 de junho de 2022, concedendo revisão geral anual no valor de 3,83% aos aposentados e pensionistas vinculados ao COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023 será paga na folha dos aposentados e pensionistas de julho/2023.

Art. 4º. Exclui-se do reajuste que trata o caput do art. 1º, aposentados e pensionistas com proventos de salário mínimo que foram reajustados em janeiro de 2023 e maio de 2023, em atendimento a Medida Provisória nº 1.172/2023, da Presidência da República, e Portaria Interministerial MPS/MF nº 27 de 04/05/2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. As despesas correrão por conta de dotação específica já constante no orçamento vigente.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI N° 2.032/2023 DE: 21.06.2023

“Altera os anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal n. 1.956/2022, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual (RGA), em 3,83% (três virgula oitenta e três por cento), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V (Professores nível superior PII e PIII), anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal 1.956 de 20 de junho de 2022, mudando-se conse-

quentemente a redação dos respectivos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual no valor de 3,83% nas classes e níveis aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023, que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha salarial do funcionalismo público de julho/2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 1.956 de 20 de junho de 2022, no que se refere a remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, e Portaria interministerial MPS/MF nº 27 de 04/05/2023.

Art. 5º. A diferença salarial de janeiro a junho/2023, que trata o art. 4º desta Lei será paga na folha do funcionalismo público de julho/2023, com a observação de que de janeiro a abril do corrente ano o valor do salário mínimo foi de R\$ 1.302,00, passando a R\$ 1.320,00 a partir de 1º de maio.

Art. 6º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2023.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro Permanente dos Cargos de Professor

Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo e número de Vagas	Nível	Escolaridade
Cargo: Professor P I Número de Vagas: 62	1	Ensino Médio profissionalizante – Magistério.
Cargo: Professor P II Número de Vagas: 140	2	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC.
Cargo: Professor P III Número de Vagas: 82	3	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente.
Cargo: Professor P IV	4	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .
Cargo: Professor P V e P VI	5 e 6	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em outra Licenciatura com Formação Docente pertinente ou não docente (bacharelado) mais Complementação Pedagógica reconhecida pelo MEC e mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Educação ou em Formação Docente pertinente. Doutorado em Educação ou em Formação Docente pertinente.

ANEXO II

Quadro Permanente dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE)

Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Técnico Administrativo Educacional TAE-3	A	Ensino Médio Profissionalizante – Técnico em Administração ou Ensino Médio com Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do profissional em nutrição no referido ensino, na condição de Técnico.
Técnico Administrativo Educacional TAE-4	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal.
Técnico Administrativo Educacional TAE-5	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-6	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.
Técnico Administrativo Educacional TAE-7	A	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e/ou Bacharelado em Administração e/ou em outro Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições mais Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado em Administração ou em área pertinente; com exceção do Nutricionista, habilitado em nível superior como tal, mais o referido curso de pós-graduação.

ANEXO III

Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo

Educacional (AAE) Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo/Nível	Classe	Escolaridade
Apoio Administrativo Educacional AAE-1	A	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional AAE-2	A	Ensino Fundamental Completo e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-3	A	Ensino Médio e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-4	A	Ensino Superior e/ou Curso Profissionalizante Adicional pertinente ao rol de atribuições.
Apoio Administrativo Educacional AAE-5	A	Pós Graduação
Apoio Administrativo Educacional AAE-6	A	Mestrado
Apoio Administrativo Educacional AAE-7	A	Doutorado

ANEXO IV

Número de Vagas do Quadro Permanente dos Cargos de Apoio Administrativo Educacional (AAE) e Técnico Administrativo Educacional (TAE)

Código	Cargo	Nomenclatura	Nº. de Vagas
10	Merendeira	AAE	48
27	Auxiliar de Serviços de Creche	AAE	63
18	Inspetor de Alunos I	AAE	08
29	Inspetor de Alunos II	AAE	09
69	Instrutor de Fanfarra	AAE	01
91	Monitor de Educação Básica	AAE	80
156	Instrutor de Informática	TAE	10
127	Técnico em Documentação Escolar	TAE	08
92	Secretário Escolar	TAE	10

ANEXO V**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de****Professores e Tabelas de Vencimentos****Professores de Nível Médio – Magistério – 30 horas****Professores de Nível Superior – 30 horas****ANEXO VI****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Instrutor de Informática****Técnico Administrativo Educacional (TAE) Tabela de Vencimentos****ANEXO VII****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de****Técnico em Documentação Escolar e Secretário Escolar****Técnico Administrativo Educacional (TAE)****Tabela de Vencimentos****ANEXO VIII****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira****Apoio Administrativo Educacional (AAE)****Tabela de Vencimentos****ANEXO VIII-A****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de Merendeira****Apoio Administrativo Educacional (AAE)****Tabela de Vencimentos****ANEXO IX****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de****Instrutor de Fanfarra/Inspetor de Aluno I****Apoio Administrativo Educacional (AAE)****Tabela de Vencimentos****ANEXO X****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de****Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica****Apoio Administrativo Educacional (AAE)****Tabela de Vencimentos****ANEXO XI****Quadro Permanente de Carreira do Cargo de****Inspetor de Aluno II****Apoio Administrativo Educacional (AAE)****Tabela de Vencimentos****ANEXO XII****Quadro das Funções na Forma de Dedicação Exclusiva (DE)**

FUNÇÃO	CRITÉRIOS		% (VALOR) SOBRE O VENCIMENTO BASE (VVB)	Nº DE VAGAS
	Nº DE TURNOS	Nº DE ALUNOS		
DIRETOR DE ESCOLA	1	De 120 a 200	30	05
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
DIRETOR DE ESCOLA	2	De 120 a 200	35	09
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	
DIRETOR DE ESCOLA	3	De 120 a 200	40	02
		201 a 500	45	
		Acima de 500	50	
SECRETÁRIO ESCOLAR	2	De 120 a 200	10	11
		201 a 500	15	
		Acima de 500	20	

SECRETÁRIO ESCOLAR	3	Acima de 120 alunos no Período Noturno	25	02
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	1	De 120 a 200	25	05
		201 a 500	30	
		Acima de 500	35	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	2	De 120 a 200	30	12
		201 a 500	35	
		Acima de 500	40	
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	3	De 120 a 200	35	06
		201 a 500	40	
		Acima de 500	45	

ANEXO XIII**Quadro Permanente da****Transformação de Cargos**

NOMENCLATURAS ANTERIORES (Instituídas pela Lei 685/2001, de 21/12/2001 e alterações)	ROL DE ATRIBUIÇÕES	NOMENCLATURA ATUAL
Auxiliar de Serviços de Creche	Auxiliar e apoiar o docente regente de educação infantil nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Inspetor de Alunos I Inspetor de Alunos II	Manutenção da disciplina discente e da ordem nas áreas externas das Unidades Escolares e comunicação às autoridades competentes de eventuais condutas incompatíveis, observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Instrutor de Informática	Instrução de ordem técnica quanto aos componentes básicos de micro-computadores e acessórios, operação dos mesmos e utilização dos recursos programáticos e virtuais.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Instrutor de Fanfarra	Instrução de ordem técnica quanto aos tipos de instrumentos musicais pertinentes às fanfarras e bandas, teoria e prática musical em ensaios e apresentações públicas.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Merendeira	Preparo dos alimentos que compõem a merenda escolar, organização e controle dos insumos utilizados; manutenção da limpeza e a organização do local, do material e dos equipamentos da cozinha e refeitório e higiene.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Monitor de Educação Básica e "MEB/Professor Indígena" (Cargo em Extinção constante em Quadro Suplementar)	Respectivamente: Auxiliar e apoiar o docente regente do ensino fundamental nas atividades pedagógicas e recreativas, promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças, e: Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes. Tendo curso médio ou superior em magistério, com o respectivo vencimento de Professor I ou II, Classe A ou B, Ref. A ou B.	Apoio Administrativo Educacional (AAE)
Técnico em Documentação Escolar	Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios e afim.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)
Secretário Escolar	Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola (PDE), atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais (TAEs), preparar a escala de férias e gozo de licença dos Profissionais da Educação Básica da escola, assinar juntamente com a Direção todos os documentos escolares pertinentes aos educados.	Técnico Administrativo Educacional (TAE)

ANEXO XIV**Quadro Suplementar de Cargo de****"Professor Indígena"**

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
"Professor Indígena"	20	Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no	Regência de classe em caráter temporário sob a supervisão	R\$ 2.270,04

		mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).	da Coordenação Pedagógica com as atribuições pertinentes.	
--	--	---	--	--

ANEXO XV**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Cód.	Qnt.	Denominação	Vencimento R\$
187	01	Secretário Municipal	(*)
166	01	Secretário Adjunto de Educação	(*)
174	02	Coordenador Pedagógico Indígena	5.085,08
175	02	Coordenador Pedagógico do Campo	5.085,08
176	02	Coordenador Pedagógico Urbano	5.085,08
223	01	Coordenador de Programa e Projetos/ PAR	4.498,04
37	06	Diretor de Departamento	2.882,97

(*) O Subsídio do Secretário Municipal e do Secretário Adjunto de Educação é o constante em Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

ANEXO XVI**FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Critério de Gratificação	Cargos	Quadro
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

ANEXO XVII**"INTERPRETE DE LIBRAS"**

Nível Médio

Cargo	Vagas	Requisitos	Rol de Atribuições	Vencimento
-------	-------	------------	--------------------	------------

Interprete de Libras 40 horas Semanais	02	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, certificado de proficiência em tradução e interpretação de libras-prolbras ou certificado do curso de LIBRAS.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO • Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas. • Interpretação simultânea Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português). • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R\$ 1.776,83
--	----	---	---	--------------

ANEXO XVIII**Quadros Permanentes de Carreira dos Cargos de****Professores e Tabelas de Vencimentos****Professores de Nível Superior – 30 horas**

LEI Nº. 2.033/2023 DE: 21.06.2023

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.958/2022, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, reajustando a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário-mínimo e concedendo revisão geral anual (RGA) em 3,83% (ter vírgula oitenta e três por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 1.958, de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal nº 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente administrativo, concedendo revisão geral anual no valor **3,83%**, aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2022 a abril de 2023.

Art. 3º. A diferença salarial de maio e junho/2023, que trata o art. 3º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de julho/2023.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal n.º 1.958 de 20 de junho de 2022, mudando-se consequentemente a redação do respectivo anexo da Lei Municipal nº 1.519/2014, no que se refere a remuneração inicial do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, da Presidência da República, e Portaria interministerial MPS/MF nº 27 de 04/05/2023.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de junho de 2023.